



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

• Objeto: Contratação da empresa “**COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**”, inscrita no CNPJ n.º 07.878.284/0001-62, para execução de serviços de consultoria, cursos profissionalizantes e capacitação profissional direcionada para 200 participantes sendo 75 servidores da secretaria de ação social e 125 participantes de cursos, mediante plano de formação continuada.

• Valor Total: **R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais);**

• Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 30 de abril de 2025.

Sirleide Sousa da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária